



FACULDADE
PAN-AMERICANA
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO



EDITAL VESTIBULAR

VERÃO 2022/2023
CURSO ADMINISTRAÇÃO EAD



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR INGRESSO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2023.1

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Ensino à Distância conforme Portaria MEC Nº 225, de 05 de abril de 2022, publicada em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 67, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana), faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2023/1 no curso de graduação em Administração EAD, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Administração da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, e tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 1º Semestre Letivo de 2023 para o primeiro período do curso de Administração.

O Processo Seletivo Vestibular Verão 2022/2023 para ingresso no Curso de Administração em 2023/1, adiante denominado Processo Seletivo, obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

CARACTERÍSTICAS DO CURSO, VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

O Curso de Graduação em Administração da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 590, de 14 de abril de 2022. Publicado em: 18/04/2022 | Edição: 73 | Seção:1 | Página: 152.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Administração serão oferecidas, em regime semestral, 45 vagas (curso ofertado em ensino à distância). Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Administração funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR.

A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de seis anos (doze semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Até 30% da carga horária do curso será ofertada na modalidade presencial conforme disposto na Portaria MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO



45 VAGAS



SEMESTRE
2023/1



25% VAGAS
DESTINADAS AO ENEM
EM CADA CONVOCAÇÃO



DA INSCRIÇÃO

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o candidato.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas no período 24/10/2022 a 20/01/2023, exclusivamente via internet, no site <https://www.vemprapan.com.br>, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição no portal ava.fapad.edu.br e apresentação dos documentos solicitados.



24/10/2022
a
20/01/2023

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos de compatibilização documental.

A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO CARACTERIZA, PARA TODO E QUALQUER EFEITO, A CIÊNCIA E ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO OU CANDIDATA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E NORMAS ADOPTADOS PARA ESSE PROCESSO SELETIVO, DOS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO EM MOMENTO ALGUM.

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

DAS PROVAS

As provas serão realizadas na modalidade on-line.

I FASE

Prova de Redação – eliminatória e classificatória

Prova com questões objetivas do Ensino Médio - eliminatória e classificatória.

É facultado ao candidato o aproveitamento da nota obtida no ENEM igual ou superior a 500 pontos. Poderão ser utilizadas as notas dos ENEM das provas realizadas nos anos de 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.

Esta opção deverá ser informada no ato da inscrição, escolhendo a opção 2022/2023 Nota ENEM Noturno ou 2022/2023 Nota ENEM Matutino, anexando-se o documento comprobatório.

SERÃO ACEITAS AS NOTAS DO ENEM 2022, 2021, 2020, 2019 E 2018

PROVAS DIGITAIS
ENTRE DIAS
24/10/2022 A 20/01/2023



INSCRIÇÕES ESPECIAIS

A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia entre outros, deverá inserir o laudo médico e a necessidade especial para a realização das provas, na ocasião da inscrição.

Candidata lactante: a candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado para a realização da prova de redação, na qualidade de Candidato com necessidade de Tempo Adicional, desde que preencha formulário específico durante a inscrição e o encaminhe em até setenta e duas horas de antecedência da data Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do/a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no espaço em que estiver realizando a prova, observados os cuidados de privacidade, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação do Processo Seletivo.

Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e recurso adicional se necessário, (intérprete de Libras, prova em braile, prova ampliada).

O candidato com deficiência auditiva que faz uso de aparelho auditivo deverá inserir no ato da inscrição a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso.

Candidato com necessidade de Tempo Adicional: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição.

A solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.

Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá informá-lo no ato da inscrição.

As solicitações de atendimento diferenciado, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser preenchidos, datados, assinados, digitalizados e inseridos no ato da inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova, sob pena de não atendimento.

Os atestados, declarações ou laudos médicos devem conter assinatura e carimbo do profissional responsável, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo, além de informar a espécie e o grau da deficiência/doença, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

Serão analisados apenas laudos e atestados cuja data de emissão não seja anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da prova, objeto da solicitação, bem assim que tenham sido encaminhados observando as datas e procedimentos recomendados neste edital.

Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Faculdade comunicará ao candidato, via e-mail informado no ato da inscrição, se o pleito será ou não deferido.

Os candidatos com surdez, cegos e baixa visão poderão optar por fazer a prova na sede, de modo presencial. A prova será agendada e, se for o caso, providenciados intérprete de libras, leitor ou prova ampliada. Para ser atendido deve-se anexar o requerimento junto do arquivo dos laudos.

O candidato que não encaminhar o formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado nos prazos previstos e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobrigará a Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito de qualquer atendimento especial.

A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

**A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CARACTERIZA ACEITAÇÃO DE
TODOS OS PROCEDIMENTOS E
NORMAS ADOTADOS PARA ESSE
PROCESSO SELETIVO.**

DO PROCESSO SELETIVO

1 FASE - DAS PROVAS DIGITAIS

O Processo Seletivo ocorrerá por meio da aplicação de prova digital classificatória pertinente às áreas do conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação dos conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular, composta de prova objetiva e de redação.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios

DISCIPLINA	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LINGUA PORTUGUESA	1,0	08	8,00
MATEMÁTICA	1,0	04	4,00
CONHECIMENTOS GERAIS	1,0	08	8,00
REDAÇÃO	10,0	01	10,00
TOTAL		10 + REDAÇÃO	20,00

Lembre-se que é você quem escolhe o dia da prova!
Faça no seu melhor momento!



Será **desclassificado** o candidato que:

- não atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos no somatório das disciplinas;
- não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova de Redação.

As provas digitais serão realizadas na plataforma virtual da Vestibular On-line. O acesso à plataforma virtual da Vestibular On-line para realizar as provas digitais será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição no portal. O candidato tem livre escolha de realizar a prova no seu melhor dia e horário, devendo ficar atento à data limite de aplicação da prova.

A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início da realização da prova no ambiente da Vestibular on-line, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.



Durante a realização das provas não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização das provas, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 30 de março de 2023. A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização das provas digitais e, se identificada qualquer tipo de fraude, as provas serão imediatamente anuladas.

O desrespeito a qualquer das disposições contidas neste capítulo resultará na anulação das provas, bem como na desclassificação no certame.

NÃO SERÁ ADMITIDO O FORNECIMENTO, VISUALIZAÇÃO OU REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO APÓS SUA REALIZAÇÃO.

SOMENTE SERÁ CONSIDERADO APROVADO QUEM OBTIVER NOTA MÉDIA FINAL ACIMA DE 6,0 (SEIS) E QUE ATINJA OS MÍNIMOS EM REDAÇÃO E SOMATÓRIO DAS DISCIPLINAS.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

NOTA FINAL

A nota final das provas digitais será obtida pelo cálculo abaixo:

Nota Redação + Prova Objetiva

2

PODERÃO SER ATRIBUÍDOS PONTOS FRACIONADOS PARA OS ACERTOS PARCIAIS, O QUE PODERÁ RESULTAR EM UMA NOTA FINAL FRACIONADA (ANEXO I)

A PROVA TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

1 FASE - DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão aproveitar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova.

Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, em cada convocação. Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

DA ELIMINAÇÃO

Após a correção da Prova de Redação, será eliminado o candidato que obtiver média de nota inferior a 6,0 (seis); ou, ainda que alcance a média, não tenha obtido nota 7,0 nas questões objetivas e nota 6,0 na redação.

Será eliminado o candidato ou candidata que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

DA CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram como nota média final igual ou maior que 6,0 (seis) na prova, e que tenha alcançado nota 7,0 nas questões objetivas e nota 6,0 na redação.

A classificação será apresentada na ordem decrescente.

Ocorrendo empate entre os candidatos, em ambas formas de seleção, terá preferência na classificação o candidato que apresentar **maior idade** (computando-se dia, mês, ano e hora, se for o caso).

O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação.

Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição entre aqueles com a mesma nota na Prova de Redação.

Após as etapas de Classificação e Desempate, será organizada a lista de candidatos habilitados por ordem decrescente, para posterior convocação para matrícula.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site <https://www.vemprapan.com.br>

PUBLICAÇÕES E RECURSOS

As publicações oficiais ocorrerão no site <https://www.vemprapan.com.br>

O Recurso da prova de redação ou da prova objetiva deve ser apresentado no prazo de 24h a contar da publicação do edital a ser encaminhado para o e-mail recursos@fapad.edu.br (Anexo II).

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos:

- I. em desacordo com as especificações contidas neste item;
- II. com argumentação idêntica a de outro(s) candidato(s);
- III. com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- IV. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

Não será aceito pedido de revisão da resposta ao Recurso. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.

DA MATRÍCULA

Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas constantes neste edital e nas instruções contidas no formulário eletrônico divulgado pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site <https://www.vemprapan.com.br>, assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

O candidato habilitado e convocado para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2023 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital.



O candidato desistente perde o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida nesse Processo Seletivo.

A vaga originada pela desistência de matrícula implicará, obedecida a ordem de classificação, na convocação do candidato habilitado e ainda não convocado, por meio de aviso no site <https://www.vemprapan.com.br>.

Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

Será nula a classificação do candidato que, em qualquer momento utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

Permanecendo vagas ociosas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

Eventuais chamadas, além da 1ª, também serão divulgadas no site da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bem como as respectivas datas de matrícula.

Os classificados não constantes nas chamadas publicadas ficam automaticamente na lista de espera para as próximas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento de vagas, considerando os não comparecimentos de candidatos à matrícula e a desistência de matriculados, limitando-se ao prazo do último dia de complementação de matrículas, previsto no calendário acadêmico.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito, é feita mediante requerimento com a seguinte documentação original:

I- fotografia recente 3x4;

II- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

III- histórico escolar completo do Ensino Médio;

IV- certidão de nascimento ou casamento;

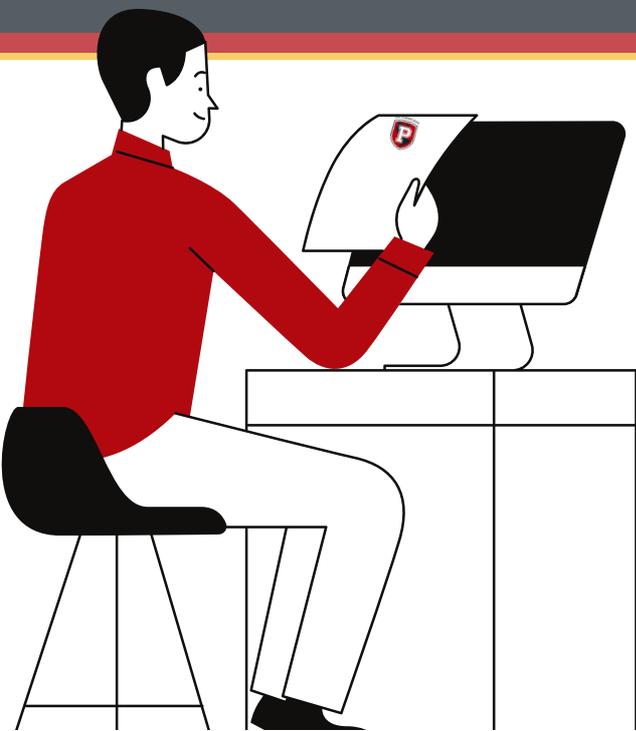
V- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VI- cadastro de pessoa física (CPF);

VII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

VIII- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

IX- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);



X- comprovante de residência atual;

XI- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XII- identificação do Fiodor (documentos pessoais e comprovante de residência)

XIII- comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e VII, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as originais desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO, DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE, CUSTOS ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.

DO INVESTIMENTO

A mensalidade será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 10% (dez por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção

As mensalidades deverão ser pagas até o dia 05 de cada mês. Sobre pagamentos atrasados incidirão juros e multa.

Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Parágrafo Segundo: Implicará na perda do desconto:

- O trancamento do Curso
- O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês.

Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.

DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas regulares do 1º semestre de 2023 para o curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito terão início previsto para o dia 31 de janeiro de 2023 e término do período letivo previsto para o dia 13 de dezembro de 2023.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado do Paraná e decisões governamentais dos entes e poderes da Federação, de modo que, havendo outras orientações será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

O calendário poderá sofrer alterações.



INÍCIO AULAS
PREVISTO
31/01/2023

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos para matrícula no 1º Semestre Letivo de 2023.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

Transferências externas e admissão de portadores de diploma serão versadas em editais específicos.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

Helcio Kronberg
Direção

Documento assinado digitalmente.
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 -
CURITIBA, PR |

SEG A SEX - 9H ÀS 20H30MIN

ENTRE EM CONTATO TAMBÉM POR TELEFONE OU E-MAIL
TEL.: (41) 3501-7455 | e-mail: contato@fapad.edu.br

